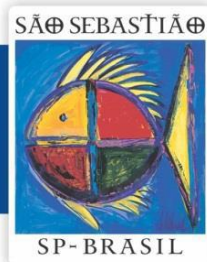




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 887 – 23 de Dezembro de 2020

DECRETO Nº 7987 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 715706/2020, de 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELIANA TAVOLARO NASCIMENTO**, matrícula nº 4546-2, Referência 8, “J”, admitida no cargo de Escriurário, em 17 de março de 1997.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e com reajustes pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de novembro de 2020.

São Sebastião, 28 outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 8009/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.4954/2020, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV, Instituto Previdenciário do município de São Sebastião, lavrada no dia 06/10/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição conforme disposto no Art.3º da EC nº 47/2005, Terceira Regra de Transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **EUZENI FERREIRA DE SOUZA** matrícula nº 2415-5, admitida em 10 de maio de 1990, no cargo de gari, Referência 1, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2020.

São Sebastião, 19 de novembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo nº 2020FUNDASS118 – Processo Nº 237/2020

Contratada: Caragua Comércio e Serviços Eirelli EPP

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção necessários para a manutenção dos polos culturais, sede da FUNDASS, Teatro Municipal, museus e afins.

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Valor: R\$ R\$ 605.982,50 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Modalidade: Pregão Presencial

Data: 17/12/2020

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Roberto Jonas Simões pela Contratada.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ODONTÓLOGO**, para lotação na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BARRA DO SAHY**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome

1º - João Vitor Pinheiro dos Santos

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 04 (segunda-feira) de janeiro de 2021, das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade – RG

b) Comprovante de Escolaridade

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento/nascimento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)

n) Comprovante da anuidade de 2020 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)

o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

p) Currículo atualizado

q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público o RESULTADO dos recursos contra a etapa da prova escrita aplicada em 15/12/2020 do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ODONTÓLOGO**, para lotação na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BARRA DO SAHY**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

CANDIDATO	QUESTÃO	RESPOSTA	RESULTADO
João Vitor Pinheiro dos Santos	17	DEFERIDO	QUESTÃO ANULADA

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ODONTÓLOGO**, para lotação na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BARRA DO SAHY**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

GABARITO FINAL

Questão 1	C	Questão 2	D	Questão 3	B	Questão 4	D	Questão 5	A
Questão 6	B	Questão 7	D	Questão 8	B	Questão 9	A	Questão 10	B
Questão 11	A	Questão 12	D	Questão 13	D	Questão 14	D	Questão 15	D
Questão 16	A	Questão 17	ANULADA	Questão 18	D	Questão 19	C	Questão 20	C

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	João Vitor Pinheiro dos Santos	84	16
2º	Hayeska Santos Luz Bueno	79	15
3º	Marcia Oliveira dos Santos	74	14
4º	Adriano Souza Viana	68	13
5º	Alessandra de Oliveira Teruya	63	12

São Sebastião, 23 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

PROCESSO Nº 718.786/2020

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. INFORMAMOS QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 083/2020, COM SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 30 DE DEZEMBRO AS 09:00 HORAS, ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPENSÃO POR MOTIVO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.

SÃO SEBASTIÃO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Processo Nº 022/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E ESCÂNER DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, COM CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO.

INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora do certame a empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.	R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Data: 23/12/2020

Alfredo Simões Reis Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.	R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Data: 23/12/2020

Wilmar Ribeiro do Prado

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

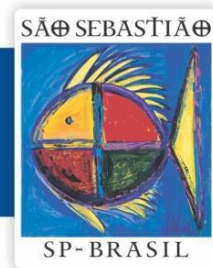
Intervenção Municipal Decreto nº 8.032/2020





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 887 – 23 de Dezembro de 2020

DECRETO Nº 8028/2020

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2020.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º e 10 da Lei nº 2688, de 17 de dezembro de 2019 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 5.932.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil reais)**, suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.02.01	03.122.0001.2.263	3.3.90.91.00.00.0	1	115	13.000,00
02.05.01	04.122.0005.2.412	3.1.90.11.00.00.0	1	800	9.000,00
02.07.01	15.122.0007.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	1065	3.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.32.00.00.0	1	10965	3.730.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.32.00.00.0	1	10966	1.250.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.1.91.13.00.00.0	2	3790	50.000,00
02.09.04	12.365.2002.2.050	3.1.91.13.00.00.0	2	3920	250.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.1.91.13.00.00.0	1	4522	244.000,00
02.11.01	10.122.1009.2.039	3.3.90.36.00.00.0	1	4559	10.000,00
02.11.02	10.301.1001.2.316	3.1.91.13.00.00.0	1	5111	83.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.014	3.1.91.13.00.00.0	1	5435	94.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.352	3.1.90.11.00.00.0	1	5619	49.000,00
02.11.03	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00.0	1	6291	22.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.412	3.1.91.13.00.00.0	1	7083	2.000,00
02.12.01	23.122.0015.2.435	3.3.90.39.00.00.0	1	7293	103.000,00
02.13.01	04.122.0012.2.412	3.1.90.13.00.00.0	1	7374	12.000,00
02.15.01	06.181.0020.2.421	3.3.90.36.00.00.0	1	7810	8.000,00
TOTAL					5.932.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.08.02	18.541.0008.2.433	3.3.90.36.00.00.0	1	1519	8.000,00
02.09.01	12.122.2007.2.077	3.3.90.39.00.00.0	1	1664	299.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.36.00.00.0	1	1778	300.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	1788	210.000,00
02.09.01	12.361.2001.2.046	3.3.90.39.00.00.0	1	1871	1.500.000,00
02.09.01	12.365.2002.2.054	3.3.90.39.00.00.0	1	2320	1.300.000,00
02.09.02	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	2697	500.000,00
02.09.02	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	2888	340.000,00
02.09.03	12.361.2001.1.006	4.4.90.51.00.00.0	1	3174	200.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	1	3250	400.000,00
02.09.03	12.361.2001.2.041	3.3.90.40.00.00.0	1	3282	230.000,00
02.09.03	12.365.2002.2.050	3.3.90.39.00.00.0	1	3544	300.000,00
02.09.04	12.361.2001.2.041	3.3.90.39.00.00.0	2	3828	300.000,00
02.11.02	10.302.1003.2.012	4.4.90.52.00.00.0	1	5400	10.000,00
02.12.02	23.122.0031.2.410	3.3.90.39.00.00.0	1	7344	35.000,00
TOTAL					5.932.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de **R\$ 520.062,38 (Quinhentos e vinte mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, suplementar ao Orçamento da **FSPSS** no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.04.00.00	5	11167	80.000,00
05.01.02	10.301.1001.2316	3.1.90.13.00.00	5	11190	440.062,38
TOTAL					520.062,38

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Fed3ral nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Funcional	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.36.00.00	5	8922	890,53
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.39.00.00	5	8946	12.276,95
05.01.02	10.301.1001.2316	3.3.90.30.00.00	5	11221	300,00
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.30.00.00	5	9050	66.090,80
05.01.02	10.301.1001.2318	3.3.90.39.00.00	5	9066	50.000,00
05.01.03	10.302.1003.2014	3.3.90.30.00.00	5	9099	66.773,75
05.01.03	10.302.1003.2014	3.3.90.36.00.00	5	9116	21.249,64
05.01.03	10.302.1003.2014	3.3.90.39.00.00	5	9125	125.914,41
05.01.04	10.302.1003.2352	3.3.90.30.00.00	5	9166	27.706,30
05.01.04	10.302.1003.2352	3.3.90.39.00.00	5	9188	148.860,00
TOTAL					520.062,38

Art. 5º Fica aberto um crédito de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**, suplementar ao Orçamento da FSPSS no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
05.01.02	10.301.1001.2.316	3.1.90.11.00.00	5	8855	830.000,00
TOTAL					830.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados conforme Lei Municipal nº 2774/2020 de 11 dezembro de 2020:

Anulação

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor
02.11.02	10.122.1009.2039	3.3.90.40.00.00	5	4821	400.000,00
02.11.02	10.302.1003.2014	4.4.90.52.00.00	5	5588	430.000,00
TOTAL					830.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. São Sebastião, 14 de dezembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito